



LEI N.º 6.716/2004.

Autores: Vereadores João Batista Beltrame e Márcia Socreppa.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Gualapó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI :-

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Gualapó.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º As disposições em contrário ficam revogadas.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de outubro de 2004.


João Ivo Caleffi
Prefeito Municipal


Alaercio Cardoso
Chefe de Gabinete